



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO

**CONTRATO Nº 23/2022, REFERENTE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 22/2022, DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 12/2022, DO MUNICÍPIO  
DE CAPELA.**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE  
UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
E, DO OUTRO, A EMPRESA STILL GRÁFICA  
E ENCADERNADORA LTDA – ME  
DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
12/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
22/2022.**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 11.446.327/0001-08, com sede à Rua Vereador Ermílio Santana Nascimento, Centro, nesta cidade de São Francisco/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária, a Sr<sup>a</sup>. **THASSIA GABRIELLA SILVA LIMA** e a Empresa **STILL GRÁFICA E ENCADERNADORA LTDA – ME** inscrita no CNPJ sob o n.º. **09.177.228/0001-26**, com sede na Rua Bahia, n.º 845 – Bairro Siqueira Campos, na cidade de Aracaju/SE, Cep: 49075-000 neste ato, representada pelo Sr<sup>o</sup> **TARCIO WILLY CORREIA OLIVEIRA**, portador da Cédula de identidade RG: 34759735 SSP/SE, inscrito no CPF sob o n.º 063.472.785-02, residente e domiciliado na Rua João Batista Ribeiro, n.º 165 – Cond. Vivace Morada, Bairro Farolândia - Aracaju/SE – Cep: 49.030-355, tem justo e acordado entre si o presente Contrato de Prestação de Serviços, de acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º. 10.520/2002, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente Contrato tem por objeto o Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de Materiais Gráficos, para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco/SE.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1. Os serviços, objeto deste contrato terá a sua execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1. Pela perfeita e fiel execução do objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE**, pagará o **CONTRATADA**, um valor global de **R\$ 102.857,40 ( cento e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos )**, compreendendo:

ITEM	QTDE.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	100	und	ADESIVO REDONDO 6CM, Etiquetas em Papel Couchê Tamanho: 6cm Quantidade de etiquetas por rolo : 500 etiquetas Diâmetro do Tubete: 1 (UMA POLEGADA)	SERVIÇOS	R\$ 0,29	R\$ 29,00



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO

2	120	und	ADESIVO REDONDO 9CM, Etiquetas em Papel Couchê Tamanho: 6cm Quantidade de etiquetas por rolo : 500 etiquetas Diâmetro do Tubete: 1 (UMA POLEGADA)	SERVIÇOS	R\$ 0,38	R\$ 45,60
4	100	BLO COS	ATESTADO MÉDICO PAPEL OFF-SET 75G TAM 15X20CM 1X0 COR (BLOCO COM 100 FOLHAS)	SERVIÇOS	R\$ 5,10	R\$ 510,00
5	120	ND U	BANNER EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL, MEDINDO 100X 200CM, COM ACABAMENTO EM MADEIRA.	SERVIÇOS	R\$ 54,00	R\$ 6.480,00
6	120	ND U	BANNER EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL, MEDINDO 60X 40CM, COM ACABAMENTO EM MADEIRA.	SERVIÇOS	R\$ 38,00	R\$ 4.560,00
7	50	ND U	BANNER EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL, MEDINDO 60X90CM, COM ACABAMENTO EM MADEIRA.	SERVIÇOS	R\$ 43,80	R\$ 2.190,00
8	30	ND U	BANNER PARA DIVULGAÇÃO EM EVENTOS, 1,5 X 2,0M, E (OU), 2,0 X 4,0 M, ARTE INCLUSA	SERVIÇOS	R\$ 111,00	R\$ 3.330,00
9	150	BLO COS	BLOCO DO AGENDAMENTO PARA CONSULTAS MÉDICAS, PAPEL OFF SET 75G. 7X10 CM, 1COR, (BLOCO COM 100 FOLHAS)	SERVIÇOS	R\$ 1,70	R\$ 255,00
10	100	BLO COS	BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO DO LEVANTAMENTO RÁPIDO DE ÍNDICES LIRA, PAPEL OFF SET 75G TAM 20X30CM, 1X0 COR (BLOCO COM 100 FOLHAS)	SERVIÇOS	R\$ 7,50	R\$ 750,00
14	30	UND	CARIMBO AUTOMÁTICO, MEDINDO 40X20MM	SERVIÇOS	R\$ 37,10	R\$ 1.113,00
17	1000	UND	CARTÃO DE VACINA ADULTO,	SERVIÇOS	R\$ 0,80	R\$



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO

			TAMANHO 10X7,5 CM, PAPEL CARTÃO, COM 1 DOBRA			800,00
18	500	UND	CARTÃO DE VACINA ANTIRRÁBICA, PAPEL CARTÃO, MEDINDO 12X10,5 CM	SERVIÇOS	R\$ 0,80	R\$ 400,00
19	500	UND	CARTÃO DO DIABETICO PAPEL	SERVIÇOS	R\$ 1,25	R\$ 625,00
20	700	UND	CARTÃO DO HIPERTENSO PAPEL SULFITE 120G, FRENTE E VERSO, 21X29,7 CM CORES	SERVIÇOS	R\$ 1,20	R\$ 840,00
21	500	UND	CARTÃO ESPELHO DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA (MENINA) PAPEL OFF -SET 180G, FRENTE E VERSO, TAM 47X20CM 4X4 CORES	SERVIÇOS	R\$ 1,39	R\$ 695,00
22	500	UND	CARTÃO ESPELHO DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA (MENINO) PAPEL OFF -SET 180G,	SERVIÇOS	R\$ 1,39	R\$ 695,00
23	500	UND	CARTÃO GESTANTE PAPEL OFF-SET, FRENTE E VERSO, 180G. TAM 20X30CM 4X4 CORES	SERVIÇOS	R\$ 3,15	R\$ 1.575,00
25	500	UND	CARTÃO REGISTRO DE VACINAS OFF SET 180G, FRENTE E VERSO, 1X1 COR,	SERVIÇOS	R\$ 3,05	R\$ 1.525,00



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO

21 X 15 CM						
26	100	UND	CARTAZES 300X420MM 4X0 CORES EM PAPEL COUCHE	SERVIÇOS	R\$ 3,70	R\$ 370,00
28	100	UND	CARTAZES EDUCATIVOS EM FOLDER, TAMANHO 62X44CM, PAPEL COUCHÊ 150GR, COM	SERVIÇOS	R\$ 3,80	R\$ 380,00
29	100	UND	CARTAZES PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, 29,7CM X 42 CM (ALTURAXLARGURA), COUCHÊ,	SERVIÇOS	R\$ 3,50	R\$ 350,00
32	100	BLO COS	CONTROLE DE MEDICAMENTOS FISCALIZADOS PELA ANVISA, FORMATO 8, IMPRESSÃO EM PAPEL OFF SET 75G COMUM, 1X1 COR, BLOCO COM 100	SERVIÇOS	R\$ 5,99	R\$ 599,00
34	500	UND	CRACHÁ CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ, 180G, FORMATO A6, IMPRESSÃO EM POLICROMIA, COM CORDÃO	SERVIÇOS	R\$ 0,89	R\$ 445,00



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO

35	100	UND	CRACHÁ CONFECCIONADO EM PLÁSTICO PVC, TAMANHO 8,5 X 5,4 CM, IMPRESSÃO COLORIDA, (SOMENTE FRENTE) COM CORDÃO EM NAYLON, ARTE	SERVIÇOS	R\$ 9,80	R\$ 980,00
36	30	und	CRACHÁ CONFECCIONADO EM PLÁSTICO PVC, TAMANHO 8,5 X 5,4 CM, IMPRESSÃO COLORIDA, (SOMENTE FRENTE), COM CORDÃO EM NYLON, ARTE INCLUSA.	SERVIÇOS	R\$ 9,96	R\$ 298,80
37	50	UND	CRACHÁ VERTICAL COM CLIPS REMOVÍVEL	SERVIÇOS	R\$ 6,99	R\$ 349,50
39	1000	UND	ENVELOPE PRONTO 200X280MM 1X0	SERVIÇOS	R\$ 1,18	R\$ 1.180,00
41	1000	UND	ENVELOPE PRONTO 260X360MM 1X0 CORES	SERVIÇOS	R\$ 0,65	R\$ 650,00
42	200	UND	ENVELOPE, MEDINDO 11,5X23CM, COM TIMBRE,	SERVIÇOS	R\$ 0,44	R\$ 88,00
43	200	UND	ENVELOPE, MEDINDO 41X31CM, COM TIMBRE, IMPRESSÃO 4X0, COR BRANCA OU AMARELA	SERVIÇOS	R\$ 0,84	R\$ 168,00
46	30	UND	FAIXA DE RUA EM TECIDO , MEDINDO 5MX0,90M	SERVIÇOS	R\$ 159,00	R\$ 4.770,00



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO

47	100	BLO COS	FICHA ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTA, PAPEL OFF- SET 1 X 0 COR, 75G TAM	SERVIÇOS	R\$ 7,50	R\$ 750,00
48	50	BLO COS	FICHA ATENDIMENTO NUTRICIONAL, FRENTE E VERSO, OFF SET 21 X 30CM, 2 X 2 CORES 75G (BLOCO COM 100	SERVIÇOS	R\$ 7,50	R\$ 375,00
49	50	BLO COS	FICHA ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL E	SERVIÇOS	R\$ 7,50	R\$ 375,00
50	50	BLO COS	FICHA DA DENGUE/ENTOMOLOGIA, FORMATO 8, IMPRESSÃO EM PAPEL OFF SET 180G COMUM,	SERVIÇOS	R\$ 7,50	R\$ 375,00
51	50	BLO COS	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTANTE SIS PRÉ - NATAL WEB, FRENTE E VERSO, OFF	SERVIÇOS	R\$ 7,30	R\$ 365,00



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO

52	50	BLO COS	FICHA DE ANAMNESE, FORMATO 8, IMPRESSÃO EM PAPEL OFF SET 180G COMUM, 1X1COR, BLOCO COM 100	SERVIÇOS	R\$ 7,30	R\$ 365,00
53	100	UND	FICHA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE ODONTOLÓGICA, FORMATO 8, IMPRESSÃO EM PAPEL OFF SET 180G COMUM,	SERVIÇOS	R\$ 1,89	R\$ 189,00
54	100	UND	FICHA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, FORMATO 8, IMPRESSÃO EM PAPEL OFF SET	SERVIÇOS	R\$ 1,89	R\$ 189,00
55	100	BLO COS	FICHA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR E-SUS FRENTE E VERSO, OFF SET 21 X 30CM, 2 X 1 CORES 75G (BLOCO COM 100	SERVIÇOS	R\$ 7,30	R\$ 730,00
56	50	BLO COS	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL E-SUS FRENTE E VERSO, OFF SET 21 X 30CM, 2 X 1	SERVIÇOS	R\$ 7,50	R\$ 375,00
57	200	UND	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA, FORMATO 8, IMPRESSÃO EM PAPEL OFF SET 180G COMUM, 1X1 COR	SERVIÇOS	R\$ 1,89	R\$ 378,00



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO

60	50	BLO COS	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL E- SUS FRENTE E VERSO, OFF SET 21 X 30CM, 2 X 1 CORES 75G (BLOCO COM 100 FOLHAS)	SERVIÇOS	R\$ 7,50	R\$ 375,00
61	50	BLO COS	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL E- SUS FRENTE E VERSO, OFF SET 21 X 30CM, 2 X 1	SERVIÇOS	R\$ 7,50	R\$ 375,00
69	50	BLO COS	FICHA DE VISITA (ACS), OFF SET 15 X 21CM, 75G 1 X 0 COR (BLOCO COM 100 FOLHAS)	SERVIÇOS	R\$ 5,50	R\$ 275,00
70	50	BLO COS	FICHA DE VISITA TERRITORIAL E DOMICILIAR E-SUS FRENTE E VERSO, OFF SET 21 X 30CM, 2 X 1 CORES 75G (BLOCO COM 100 FOLHAS)	SERVIÇOS	R\$ 6,60	R\$ 330,00
73	500	UND	FOLDER – 4X4 CORES, CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ 115G, TAMANHO A4, ARTE INCLUSA.	SERVIÇOS	R\$ 1,09	R\$ 545,00
74	200	BLO COS	FOLHA DE PRODUÇÃO BPA CLÍNICA 24H, FRENTE E VERSO, PAPEL OFF SET 75G, TAM 20X30CM, 1 X 1 COR,	SERVIÇOS	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00





ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO

(BLOCO)						
76	500	UND	IMPRESSÃO DE FOLDER, IMPRESSÃO OFF SET EM COUCHÊ LISO, GRAMATURA 115G/M <sup>2</sup> , FORMATO 8 (30X21CM),	SERVIÇOS	R\$ 1,18	R\$ 590,00
77	20	UND	LONA PLOTADA, TAMANHO 0,7X1,1M, COM MADEIRA, TIPO CAVALETE	SERVIÇOS	R\$ 82,80	R\$ 1.656,00
78	50	UND	LONA PLOTADA, TAMANHO 1,60X3,00M, COM ESTRUTURA DE MADEIRA	SERVIÇOS	R\$ 194,90	R\$ 9.745,00
80	50	UND	LONA PLOTADA, TAMANHO 2,00X0,3M, COM ESTRUTURA DE MADEIRA	SERVIÇOS	R\$ 229,00	R\$ 11.450,00
81	50	UND	LONA PLOTADA, TAMANHO 2,95X1,95M, COM ESTRUTURA DE MADEIRA	SERVIÇOS	R\$ 247,00	R\$ 12.350,00
84	50	BLO COS	MAPA DE REGISTRO IMEDIATO DE CONSULTA/PROCEDIMENTO, FRENTE E VERSO, 21 X 30CM,	SERVIÇOS	R\$ 7,50	R\$ 375,00



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO

86	80	BLO COS	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA - MEDICAÇÃO CONTROLADA 25 X 8CM, PAPEL OFF SET AZUL 56G COM NUMERAÇÃO, (BLOCO)	SERVIÇOS	R\$ 7,90	R\$ 632,00
88	100	UND	PANFLETO 150X210MM 4X0 CORES, FRENTE, EM PAPEL COUCHE LISO 90G.	SERVIÇOS	R\$ 0,35	R\$ 35,00
89	100	UND	PANFLETO 210X300MM 4X4 CORES COUCHE LISO	SERVIÇOS	R\$ 0,47	R\$ 47,00
92	30	BLO COS	PESQUISA ETIMOLÓGICA/TRATAMENTO (PCND), FORMATO 8, IMPRESSÃO EM PAPEL OFF SET 75G COMUM, 1X1 COR, BLOCO	SERVIÇOS	R\$ 7,50	R\$ 225,00
93	40	BLO COS	PLANILHA EM CASO DE DIARRÉIA, 21 X 30CM, 75G 1 X 0 COR (BLOCO COM 100 FOLHAS)	SERVIÇOS	R\$ 7,50	R\$ 300,00
94	40	BLO COS	PNCA - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE, FORMATO 8, IMPRESSÃO EM PAPEL OFF SET 75G COMUM, 1X1 COR, BLOCO COM 100	SERVIÇOS	R\$ 7,50	R\$ 300,00
95	40	BLO COS	PROGAMA DE CONTROLE DA FA E DENGUE BOLETIM DE IMÓVEIS PENDENTES, 21 X 30CM, 75G 1 X 0 COR (BLOCO)	SERVIÇOS	R\$ 7,50	R\$ 300,00

Rua Vereador Ermílio Santana Nascimento, S/nº, centro – São Francisco/SE  
CNPJ: 11.446.327/0001-08



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO

96	20	BLO COS	PROGRAMA DE CONTROLE DA ESQUISTOSSOMOSE, OFF SET 15 X 21 CM, 75G 1 X 1 COR (BLOCO	SERVIÇOS	R\$ 6,40	R\$ 128,00
97	70	BLO COS	PROGRAMA DE CONTROLE DE ENDEMIAS, FORMATO 8, IMPRESSÃO EM PAPEL OFF SET 75G COMUM, 1X1 COR, BLOCO	SERVIÇOS	R\$ 7,50	R\$ 525,00
98	70	BLO COS	PROGRAMA ESTADUAL DE CONTAMINAÇÃO DA DENGUE, FORMATO 8, IMPRESSÃO EM PAPEL OFF SET 180G COMUM, 1X1 COR, BLOCO COM 100	SERVIÇOS	R\$ 7,50	R\$ 525,00
99	70	BLO COS	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE, FORMATO 8, IMPRESSÃO EM PAPEL OFF SET 75G COMUM,	SERVIÇOS	R\$ 7,50	R\$ 525,00
100	70	BLO COS	PRONTUÁRIO CLÍNICO ODONTOLÓGICO - PSF PAPEL OFF SET 75G, TAM 20X30CM 1 X 1 CORES, (BLOCO COM 100	SERVIÇOS	R\$ 7,50	R\$ 525,00
101	70	BLO COS	PRONTUÁRIO CLÍNICO PSF 21 X 30CM, 75G 1 X 0 COR (BLOCO COM 100 FOLHAS)	SERVIÇOS	R\$ 7,50	R\$ 525,00



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO

102	70	BLO COS	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL LISTA B AZUL NUMERADO, TAMANHO 15X21CM, PAPEL SULFITE 90GR, COR BRANCA, IMPRESSÃO EM	SERVIÇOS	R\$ 5,50	R\$ 385,00
103	70	BLO COS	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL – 15 X 21CM, COM 2 VIAS E PAPEL CARBONO. 1 VIA DE COR BRANCA E OUTRA DE COR AMARELA. (BLOCO COM	SERVIÇOS	R\$ 5,20	R\$ 364,00
104	50	BLO COS	RECEITUÁRIO MEDICAMENTOS ESPECIAIS – ATENÇÃO HOSPITALAR E REDE BÁSICA DE SAÚDE (COMUM), 15 X 21CM, 56G 1X0 CORES (BLOCO COM	SERVIÇOS	R\$ 5,20	R\$ 260,00
106	50	BLO COS	RECEITUÁRIO PSF, CONTROLE ESPECIAL, TAMANHO 15X21 CM, BLOCO COM 50X02 VIAS, NUMERADO COM 100 FOLHAS	SERVIÇOS	R\$ 5,20	R\$ 260,00
107	50	BLO COS	REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, PNCD, FORMATO 8, IMPRESSÃO EM PAPEL OFF SET 75G COMUM,	SERVIÇOS	R\$ 7,50	R\$ 375,00
108	100	BLO COS	RELAÇÃO DE PACIENTE, EXAME CITOLÓGICO, FORMATO 8, IMPRESSÃO EM PAPEL OFF SET 75G COMUM,	SERVIÇOS	R\$ 7,50	R\$ 750,00
109	50	BLO COS	RELATÓRIO SSA2, FORMATO 8, IMPRESSÃO EM PAPEL OFF SET	SERVIÇOS	R\$ 7,40	R\$ 370,00



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO

110	50	BLO COS	REQUISIÇÃO DE EXAMES CITO PATOÓGICOS, FORMATO 8, IMPRESSÃO EM PAPEL OFF SET	SERVIÇOS	R\$ 7,50	R\$ 375,00
111	50	BLO COS	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA, FORMATO 8, IMPRESSÃO EM PAPEL OFF SET 75G COMUM,	SERVIÇOS	R\$ 7,50	R\$ 375,00
112	50	BLO COS	REQUISIÇÃO DO EXAME CITOPATOLÓGICO (COLO DO ÚTERO) PAPEL OFF SET 75G (FRENTE E VERSO), TAM	SERVIÇOS	R\$ 7,50	R\$ 375,00
113	50	BLO COS	RESULTADOS DE EXAMES, FORMATO 8, IMPRESSÃO EM PAPEL OFF SET 75G COMUM, 1X1 COR, BLOCO COM 100	SERVIÇOS	R\$ 7,50	R\$ 375,00
115	500	UND	CARTÃO PARA CONTROLE DE PSICOTROPICOS	SERVIÇOS	R\$ 1,40	R\$ 700,00
116	300	UND	CARTÃO PARA CONTROLE DE DISPENSAÇÃO DE FITAS DE GLICEMIA	SERVIÇOS	R\$ 0,39	R\$ 117,00
161	30	UND	CRACHÁ CONFECCIONADO EM PLÁSTICO PVC, TAMANHO 8,5 X 5,4 CM, IMPRESSÃO COLORIDA, (SOMENTE FRENTE) COM CORDÃO EM NAYLON, ARTE INCLUSA.	SERVIÇOS	R\$ 11,80	R\$ 354,00



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO

162	30	UND	CRACHÁ CONFECCIONADO EM PLÁSTICO PVC, TAMANHO 8,5 X 5,4 CM, IMPRESSÃO COLORIDA, (SOMENTE FRENTE), COM CORDÃO EM NYLON, ARTE INCLUSA.	SERVIÇOS	R\$ 12,90	R\$ 387,00
163	30	UND	CRACHÁ VERTICAL COM CLIPS REMOVÍVEL	SERVIÇOS	R\$ 12,80	R\$ 384,00
164	10	UND	FAIXA DE RUA EM LONA, COM IMPRESSÃO DIGITAL, MEDINDO 5M X X0,80M	SERVIÇOS	R\$ 127,00	R\$ 1.270,00
165	20	UND	FAIXA DE RUA EM TECIDO , MEDINDO 5MX0,90M	SERVIÇOS	R\$ 134,00	R\$ 2.680,00
166	50	UND	IMPRESSÃO DE CARTAZ, IMPRESSÃO OFF SET EM COUCHÊ LISO, GRAMATURA 115G/M², FORMATO 2 (40X60CM), COR 4X0, ACABAMENTO REFILADO	SERVIÇOS	R\$ 2,25	R\$ 112,50



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO

167	10	UND	LONA PLOTADA, TAMANHO 1,60X3,00M, COM ESTRUTURA DE MADEIRA	SERVIÇOS	R\$ 232,00	R\$ 2.320,00
168	10	UND	LONA PLOTADA, TAMANHO 1,80M X50CM, COM ESTRUTURA DE MADEIRA	SERVIÇOS	R\$ 75,90	R\$ 759,00
169	5	UND	LONA PLOTADA, TAMANHO 2,00X0,3M, COM ESTRUTURA DE MADEIRA	SERVIÇOS	R\$ 240,00	R\$ 1.200,00
170	10	UND	LONA PLOTADA, TAMANHO 2,95X1,95M, COM ESTRUTURA DE MADEIRA	SERVIÇOS	R\$ 264,00	R\$ 2.640,00

§1° - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

§2° - Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS – CRF, CNDT.

§3° - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§4° - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§5° - Não haverá reajuste de preços durante o período contratado.

§6° - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO

§7º - Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 4.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 4.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 4.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 4.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 4.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e
- 4.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
- 4.1.8. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo

**CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 5.1. O recebimento dar-se-á de acordo com o art. 73 incisos I e II, "a" e "b" da Lei 8.666/93.
- 5.2. O prazo de entrega de no máximo 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da nota de empenho pela ADJUDICATÁRIA.

**CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 6.1. As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento do 2022/2023, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo:

Órgão	Unidade Orçamentária	Ação ou Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
11	11012	2048	33903900	15001002
11	11012	2054	33903900	16000000/15001002

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES:**

- 7.1. A **CONTRATADA**, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:
  - Manter, durante toda a execução do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem ao presente Contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas.
  - Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e

Rua Vereador Ermílio Santana Nascimento, S/nº, centro – São Francisco/SE  
CNPJ: 11.446.327/0001-08





ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO

satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Contratante;

- Responsabilizarem-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do Contrato, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à Contratante comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.
- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do Contrato.
- Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado.
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência.
- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

7.2. A **CONTRATANTE**, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.
- Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;
- Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS**

8.1. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Contratante poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

- I - advertência;
- II - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, em decorrência de atraso injustificado no fornecimento;
- III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;
- IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Rua Vereador Ermílio Santana Nascimento, S/nº, centro – São Francisco/SE  
CNPJ: 11.446.327/0001-08



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

9.1. A inexecução, total ou parcial, do Contrato, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº. 8.666/93, na forma do art. 79 da mesma Lei.

**Parágrafo único** - Quando a rescisão ocorrer, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2º do art. 79 do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO.**

10.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo o direito da Contratante de adotar, no que couberem, as medidas previstas no artigo 80 da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS**

O presente Contrato fundamenta-se:

I - nos termos do **Pregão Eletrônico** que, simultaneamente:

- constam do Processo Administrativo que a originou;
- não contrariem o interesse público;

II - nas demais determinações da Lei 8.666/93 e 10.520/2002;

III - nos preceitos do Direito Público;

IV - supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

**Parágrafo Único** - Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

12.1. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

§1º - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

§2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

13.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93 fica designado à servidora, **SILVANA INÁCIO DE LIMA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Órgão, para

Rua Vereador Ermílio Santana Nascimento, S/nº, centro – São Francisco/SE

CNPJ: 11.446.327/0001-08



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO

acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato. E a Gestora do contrato e a coordenadora de Atenção Básica do FMS a Sra **VIVIANNE MENEZES RAMOS**.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

14.1. O objeto deste Contrato será recebido de acordo com o disposto art. 73, II, a e b da Lei nº. 8.666/93.

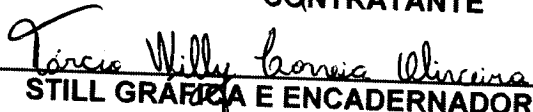
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1. As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cedro de São João, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

São Francisco/SE, 25 de Agosto de 2022.



  
\_\_\_\_\_  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO  
THASSIA GABRIELLA SILVA LIMA  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
STILL GRÁFICA E ENCADERNADORA LTDA – ME  
TARCIO WILLY CORREIA OLIVEIRA  
CONTRATADA

Fiscal Ciente:   
\_\_\_\_\_  
SILVANA INÁCIO DE LIMA

Gestor Ciente:   
\_\_\_\_\_  
Vivianne Menezes Ramos

**TESTEMUNHAS:**

- I -   
II - 

Rua Vereador Ermílio Santana Nascimento, S/nº, centro – São Francisco/SE  
CNPJ: 11.446.327/0001-08